



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.161, DE 6 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Amália Thereza Manna de Deus**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o **Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper**, localizado na Rua Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540, bairro Mogilar, nesta cidade, onde serão desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania da terceira idade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**“CENTRO INTEGRADO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO – PRÓ-HÍPER
AMÁLIA THEREZA MANNA DE DEUS”**

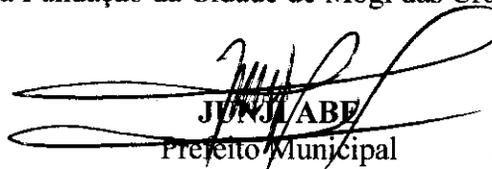
Art. 2º As Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania e Ação Social, de Educação, de Esportes e Lazer, de Controle, Estratégias e Meio Ambiente e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito, no que couber às suas respectivas áreas de atuação, implementarão a adoção das medidas necessárias à permanência do idoso no Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus”, incentivando e criando programas de saúde, esportes, lazer, educacionais e atividades culturais, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso, garantindo a sua integração social.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e a Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Histórico do Gabinete do Prefeito dotarão o Centro Integrado de Qualidade de Vida do Idoso – Pró-Híper “Amália Thereza Manna de Deus” dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

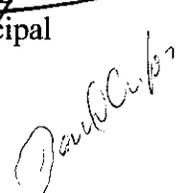
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

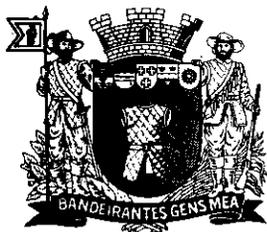
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de agosto de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIA ABE
Prefeito Municipal



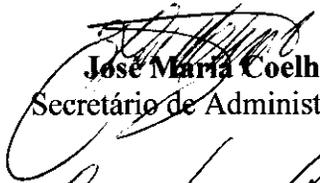



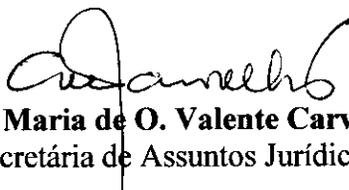


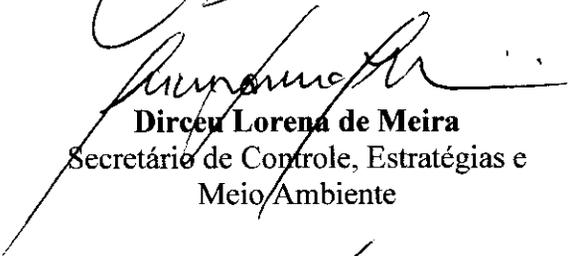


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.161/08 - fls. 2

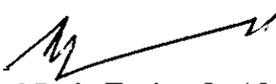

José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e
Meio Ambiente

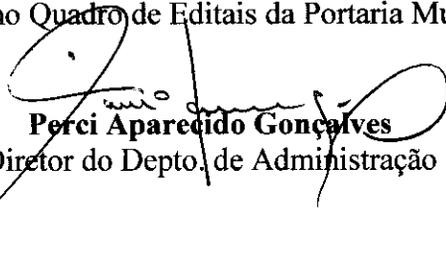

Daniel de Freitas S. Campos
Secretário de Saúde


Maria Gény Borges Avila Horle
Secretária de Educação

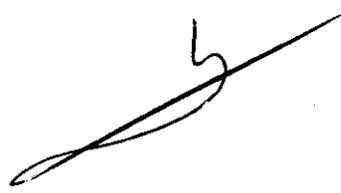

José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Cidadania e Ação Social


Pedro Giannotti Neto
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de
Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de agosto de
2008.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depto. de Administração

SMA/rod





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.161/08

BIOGRAFIA DA SRA. AMÁLIA THEREZA MANNA DE DEUS

HOMENAGEM PÓSTUMA

Amália Thereza Manna de Deus, mogiana, nasceu em 27/04/1936. Filha de Dona Augusta e Seu Vicente Manna, tradicionais comerciantes (Casa Manna - comércio de utilidades domésticas de 1929 a 1982) e criadores, em nossa cidade, dos doces cristalizados.

Amália foi normalista, tornando-se antes dos 20 anos de idade, professora das mais queridas da comunidade.

Respeitada por uma formação sólida no Instituto de Educação, de uma época em que professores e alunos eram tratados como prioridade por todos os governos.

No final dos anos 1950 casou-se com o comerciante José Roberto de Deus, com quem teve 4 filhos: José Roberto, Vicente Paulo, Silvio Luiz e Carlos Henrique, e netos.

Concursada, trabalhou em Mirante do Paranapanema, retornando para Mogi das Cruzes para exercer a profissão de sua vida: ensinar.

O Grupo Escolar Coronel Almeida, o Instituto de Educação Washington Luiz e a Igreja Católica, tiveram a presença desta mulher devota do ensino, de sua fé católica, ensinando a todos a ler, escrever, a participar de sua comunidade e acima de tudo a amar o próximo.

Com José, Amália formou ainda um dos mais conhecidos casais.

Atuou no comércio por mais de 40 anos à frente das Casas São José, tradicional casa de calçados e artigos de couros. Na Igreja, sua grande missão foi ministra da eucaristia, priorizando suas visitas como tal aos **idosos**, participou ativamente do cursílio nos anos de 1980, foi uma das pioneiras na participação nas equipes de Nossa Senhora e sempre estava à disposição para ajudar a todos. Simpática e comunicativa distribuía balinhas a todos que encontrava.

A Festa do Divino, sua maior devoção, atuante até seus últimos dias, sendo festeira por quatro vezes, ficou à frente desta importante manifestação religiosa e folclórica, em momentos que, para muitos, a festa havia acabado. Com sua fé inabalável continuou acreditando. Tãmanha era sua devoção que cedeu (e ainda cede) sua casa para a realização da festa. Sua frase que representava a sua participação na festa: "*um coração grande e forte, para amar a todos, para servir a todos*". Era considerada por todos que colaboravam (e ainda colaboram) com a festa como uma grande líder e um exemplo de cristã.

Amália deixou saudades a seus filhos, netos e tantos amigos em 23 de março de 2006.

X.X.X.X.X.X.X.X.X